

LEI Nº. 3550 2011.

EMENTA: Denomina nome de Rua.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de Rua **IRACI MENDES DA SILVA**, a Rua projetada "D" no Loteamento Riacho do Mel, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de agosto de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito